



- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA -
- DIRETORIA ADMINISTRATIVA -
-DIVISÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90007/2025

(Processo Administrativo n.º 001.2025.016040)

Torna-se público que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Diretoria Administrativa/Divisão de Contratos e Contratação Direta, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa nº 06/2023 do MPPB/PGJ, e demais normas aplicáveis.

Data de início da análise e julgamento das propostas: 08/04/2025 - (08:00 às 14:00).

Período de recebimento das propostas: início do dia 03/04/2025 até o dia 07/04/2025.

E-mail para envio das propostas: contratacao.direta@mppb.mp.br

Telefones para contato: (83) 2107-6191/6078 - (83) 98801-9264.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição, imediata, de materiais odontológicos, para atender as necessidades dos gabinetes odontológicos de João Pessoa e Campina Grande.

1.1.1. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1. A contratação ocorrerá de acordo com o seguinte **lote**:



LOTE ÚNICO		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
1	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO E PRIMER (RESINA UDMA; PENTA; RESINA R5-62-1 CANFOROQUINONA; EDAB (ETIL DIMETIL MINOBENZOATO); BHT (BUTILHIDROXITOLUENO); BISFENOL A DIMETACRILATO PÓ; FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONAPA), APRESENTAÇÃO FRASCO COM 4ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: SINGLE BOND2 -3M OU SIMILAR.	04
2	AFASTADOR DE LÁBIO ARCFLEX: KIT COM 2 AFASTADORES DE MATERIAL AUTOCLAVÁVEL PARA AFASTAMENTO DE LÁBIOS E BOCHECHAS, COM CONTROLADOR DE LÍNGUA E PLATAFORMAS DE APOIO PARA MORDIDA. TAMANHO MÉDIO : 139,14X45,48X64,49MM, E GRANDE: 141,56X49,17X67,81MM).	02
3	AGENTE DE UNIÃO SILANO PARA CERÂMICAS E FIBRAS DE VIDRO, PRÉ-ATIVADO, PRONTO PARA USO, À BASE DE ETANOL, SEM NECESSIDADE DE FOTOATIVAÇÃO. FRASCO 5ML	01
4	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, SILICONADA, CURTA, COM BISEL, ESTERILIZADA (CAIXA C/100 UNID).	01
5	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES	20
6	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (FRASCO C/ 5 LITROS)	10
7	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (FRASCO 1 LITRO)	02
8	APLICADORES DESCARTÁVEIS ESFÉRICOS DOBRÁVEIS ATRAVÉS DE SANFONAMENTO, COMPOSTO POR FIBRAS NÃO ABSORVENTES. PARA LEVAR E DEPOSITAR LÍQUIDOS (EM PEQUENAS QUANTIDADES. TAMANHO FINO 1,5MM . TUBO PLÁSTICO C/ 100 UNIDADES. EM QUALQUER COR.	10
9	ANESTÉSICO INJETÁVEL, MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2%, 1:100.000, SOLUÇÃO ESTÉRIL EM TUBETE COM 1,8ML PARA SERINGA CARPULE. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO. MARCAS DE REFERÊNCIA MEPIVALEM AD 2% 1:100.000-DLA/MEPIADRE 2% 1:100.000-NOVA DFL OU SIMILAR.	01
10	ANESTÉSICO INJETÁVEL, LIDOCAÍNA , CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2%, 1:100.000, SOLUÇÃO ESTÉRIL EM TUBETE COM 1,8ML PARA	01

Assinado eletronicamente por: José Almeida em 02/04/2025



	SERINGA CARPULE. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO. MARCAS DE REFERÊNCIA ALPHACAINE 2%1:100.000-DFL OU SIMILAR	
11	ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03%, SOLUÇÃO ESTÉRIL EM TUBETE COM 1,8 ML PARA SERINGA CARPULE. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO. MARCAS DE REFERÊNCIA CITANEST 3% 204,50-DLA/PRILONEST 3%- NOVA DFL OU SIMILAR.	01
12	ANESTÉSICO TÓPICO, BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 200 MG/GR. USO GEL TÓPICO, SABOR TUTI-FRUTTI. POTE COM 12 GR. MARCA DE REFERÊNCIA: BENZOTOP NOVA DFL.	04
13	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL TAMANHO 33X48 PACOTE C/ 100 UNIDADES.	20
14	BARREIRA GENGIVAL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA APLICAÇÃO DIRETA, COMPOSTA DE MONÔMEROS ACRÍLICOS?METACRÍLICOS, CARGA INERTE, PIGMENTOS, FOTOINICIADOR E COINICIADOR. SERINGA 2GR. UNIDADE	10
15	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: FORRAÇÃO ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	03
16	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURADOR, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ +LÍQUIDO,APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROÇÃO MÁXIMA 1,8 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5MIN , MODIFICADO POR ADIÇÃO DE RESINA, COMPONENTE ADICIONAL PRIMER+GLAZER,COR A2. CONJUNTO COM 5G DE PÓ +2,5ML DE LÍQUIDO + 2ML DE PRIMER + 2ML DEGLAZE.MARCAS DE REFERÊNCIA RIVA LIGHT CURE– SDI/VITREMER - 3M OU SIMILAR.	03
17	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL CAIXA COM 50 CÁPSULAS. UNIDADE.	02
18	CLOREXIDINA DIGLUCONATO DOSAGEM: 2% APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 100ML.	03
19	CLOREXIDINA DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO:0,12% FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO FRASCO 1L.	10
20	CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL. SERINGA COM 2.5 ML.MARCAS DE REFERÊNCIA CONDAC 37%- FGM/DENTSPLY OU SIMILAR.	06
21	COMPRESSAS DE GAZE. DIMENSÃO MÍNIMA DE 7,5 X 7,5CM. CINCO DOBRAS E OITO CAMADAS PACOTE C/ 500 UNIDADES.	10
22	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NITRATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 5% +0,2%, ASPECTO FÍSICO GEL. SERINGA COM	10



	2,5G.MARCA DE REFERÊNCIA DESENSIBILIZE KF-FGM OU SIMILAR.	
23	DESENSIBILIZANTE COMPOSTO POR MONÔMERO HEMA, AGENTE DESENSIBILIZANTE GLUTARALDEÍDO E ÁGUA PURIFICADA. APLICAÇÃO EM PASSO ÚNICO, SEM NECESSIDADE DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO, PH ENTRE 3 E 4, COMPATÍVEL COM ADESIVOS E CIMENTOS RESINOSOS. FRASCO 5ML.	02
24	DETERGENTE ENZIMÁTICO. EMBALAGEM COM 1L	02
25	DISCO DE FELTRO COM MANDRIL KIT COM 12 DISCOS DE 8 OU 12MM E 1 MANDRIL.	02
26	DISCOS DE LIXA FLEXÍVEIS, DISPONÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES (GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA) , NOS TAMANHOS DE 8 E 12 MM DE DIÂMETRO. DOTADOS DE SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA SEU ACOPLAMENTO AO MANDRIL.Embalagem com 56 unidades sortidas + mandril.	02
27	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM SOLUÇÃO A BASE DE FDC AZUL Nº. 01 E FDC VERMELHO Nº. 03. CORA A PLACA EM DUAS CORES (VERMELHO RECENTE E AZUL A MADURA). LÍQUIDO CONCENTRADO PARA USO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO FRASCO COM 10ML. OBS.: NÃO SERÁ ACEITO EVIDENCIADOR QUE CORE A PLACA EM APENAS UMA COR.	02
28	FILME RADIOGRÁFICO DE 31 X 41 MM, GRUPO "E" QUANTO AO NÍVEL DE SENSIBILIDADE (CAIXA C/150 PELÍCULAS).	01
29	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL DE 22 X 35MM, GRUPO "E" QUANTO AO NÍVEL DE SENSIBILIDADE (CAIXA C/ 100 PELÍCULAS).	01
30	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 19MMX30M.	06
31	FITA COM FUROS CORTANTES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO PARA PROFILAXIA DENTÁRIA. DIMENSÕES APROXIMADAS 10MMX4MM. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 10 FITAS.MARCAS DE REFERÊNCIA: CINTA PROFILÁTICA TDV.	04
32	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES PARA PRÉ-MOLAR E MOLAR.	02
33	FLÚOR TÓPICO, TIPO GEL NEUTRO, SABOR NEUTRO,COMPOSIÇÃO BÁSICA FLUORETO DE SÓDIO A 2%,ÍNDICE ACIDEZ 6,5 A 7,5, INCOLOR, C/ TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1 MINUTO. FRASCO COM 200 ML.MARCAS DE REFERÊNCIA MAQUIRA/IODONTOSUL OU SIMILAR.	06
34	FORMOCRESOL (FRASCO COM 10ML) FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO	02

Assinado eletronicamente por: José Almeida em 02/04/2025



	19% + 35%APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA. FRASCO COM 10 ML.MARCAS DE REFERÊNCIA BIODINÂMICA/MAQUIRA OU SIMILAR.	
35	GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO PROPANO/BUTANO. FRASCO COM 200 ML.MARCAS DE REFERÊNCIA BIODINÂMICA/MAQUIRA OU SIMILAR.	01
36	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO FIBRINOGENIO E FIBRINA HUMANOS, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 10, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.MARCAS DE REFERÊNCIA HEMOSPON MAQUIRA OU SIMILAR.	01
37	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO 25%, ASPECTO FÍSICO GEL TIXOTRÓPICO,APRESENTAÇÃO FLUIDA. FRASCO COM 10 ML.MARCAS DE REFERÊNCIA HEMOSTOP DENTSPLY/HEMOLIQ-TECNEW OU SIMILAR.	02
38	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, GRAU DE PUREZA MÍNIMO 95%. FRASCO COM 10 GR.	02
39	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC.FRASCO COM 200ML.MARCAS DE REFERÊNCIA: KAVO/MAQUIRA OU SIMILAR.	06
40	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5MM, TIPO USO DESCARTÁVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA :MICRODON T/TDV OU SIMILAR.	10
41	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7MM, TIPO USO DESCARTÁVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODON T/TDV OU SIMILAR	10
42	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL TIPO: PRÉ-CONTORNADA FORMATO: SECCIONADA APRESENTAÇÃO: CONJUNTO 50 PEÇAS, GRAMPOS TIPO USO: DESCARTÁVEL.	01
43	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 25 CM, COMPRIMENTO 100 M, MATERIAL EM POLIÉSTER C/FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 A 80G/M²(PAPEL), 54G/M²(FILME). ROLO.MARCAS DE REFERÊNCIA: CRISTÓFOLI, HOSPFLEX,MEDSTÉRIL. BOBINA 100M (EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06-ART 48, INCISO I).	04

Assinado eletronicamente por: José Almeida em 02/04/2025



44	POMADA DE VASELINA SÓLIDA, PURA, SEM CHEIRO, BRANCA. POTE 90GR	02
45	PASTA PROFILÁTICA SEM ÓLEO E COM FLÚOR. BISNAGA 90G	06
46	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COM PÓ DE DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA DE 2 A 4 MICRONS, EM BASE LUBRIFICANTE,VISCOSIDADE MÉDIA, BISNAGA COM 2G.MARCAS DE REFERÊNCIA: DIAMOND EXCEL FGM,DIAMOND GLOSS FGM OU SIMILAR.	04
47	PEDRA POMES, PÓ EXTRA FINO ABRASIVO, COR BRANCA A ACINZENTADO, INODORO, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO .POTE COM 100 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA/MAQUIRA OU SIMILAR.	02
48	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO 7 PONTAS SORTIDAS, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:RESINAS,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO,COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO.	04
49	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTO POLIMERIZÁVEL,TAMANHO PARTÍCULAS NANO HÍBRIDA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, COM PARTÍCULAS DE FLUORETO DE BÁRIO E ALUMÍNIO, MONÔMEROTCD-DIHEAHDEUDMA,ASPECTOFÍSICOESCUPIVEL,CO RA1.SERINGA COM 4 GRAMAS.MARCA DE REFERÊNCIA: CHARISMA DIAMOND , Z250-3M OU SIMILAR.	02
50	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL,TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, COM PARTÍCULAS DE FLUORETO DE BÁRIO E ALUMÍNIO, MONÔMERO TCD-DI-HEA DEUDMA, ASPECTO FÍSICO ESCUPIVEL, COR A2.SERINGA COM 4 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: CHARISMA DIAMOND, Z250-3M OUSIMILAR.	02
51	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL,TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, RADIOPACA,FLUORESCENTE, COM PARTÍCULAS DE FLUORETO DE BÁRIO E ALUMÍNIO, MONÔMERO TCD-DI-HEA DEUDMA, ASPECTO FÍSICO ESCUPIVEL, COR A3.SERINGA COM 4 GRAMAS.MARCA DE REFERÊNCIA: CHARISMA DIAMOND, Z250-3M OUSIMILAR.	02
52	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL,TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, RADIOPACA,FLUORESCENTE, COM PARTÍCULAS DE FLUORETO DE BÁRIO E ALUMÍNIO, MONÔMERO TCD-DI-HEA DEUDMA, ASPECTO FÍSICO ESCUPIVEL, COR A3,5.SERINGA COM 4 GRAMAS.MARCA DE REFERÊNCIA: CHARISMA DIAMOND, Z250-3M OU SIMILAR.	03
53	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL,TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, RADIOPACA,FLUORESCENTE, COM PARTÍCULAS DE FLUORETO DE BÁRIO E ALUMÍNIO, MONÔMERO	01

Assinado eletronicamente por: José Almeida em 02/04/2025



	TCD-DI-HEA DEUDMA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL, COR B2.SERINGA COM 4 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: CHARISMA DIAMOND, Z250-3M OU SIMILAR.	
54	REFIL DE RESINA BIS-GMA ,TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA,CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. CORANTES MINERAIS NA COR B1 – TIPO FILTEK Z 250 OU SIMILAR (REFIL COM 4G). RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO HÍBRIDA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, COM PARTÍCULAS DE FLUORETO DE BORO E ALUMÍNIO, MONÔMEROTCDDI-HEA DEUDMA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL, COR B1.SERINGA COM 4 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: CHARISMA DIAMOND, Z250-3M OU SIMILAR.	02
55	RESINA COMPOSTA À BASE DE MICRO-PARTÍCULAS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES. NA COR A2. TIPO DURAFILL OU SIMILAR (REFIL COM 4G).	02
56	RESINA COMPOSTA À BASE DE MICRO-PARTÍCULAS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICA SEM DENTES ANTERIORES. NA COR A3. TIPO DURAFILL OU SIMILAR (REFIL COM 4G).	02
57	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARTÍCULAS MICRO HÍBRIDAS, ASPECTO FÍSICO FLUIDO, TIPO FLOW, COR A2. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO. SERINGA COM 2G ACOMPANHADA DE 10 PONTAS APLICADORAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SHOFU, 3M OU SIMILAR.	02
58	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARTÍCULAS MICRO HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO FLUIDO, TIPO FLOW, COR A3. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO. SERINGA COM 2G ACOMPANHADA DE 10 PONTAS APLICADORAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SHOFU, 3M OU SIMILAR.	02
59	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, RESINOSO, COM MÍNIMO DE 50% EM PESO DE CARGA, LIBERA FLÚOR, MATIZADO, USO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: MONÔMERO, NUPOL BIS GMA, TEGDMA, N-METIL DIETOLAMINA, BHT, METACRILATO DE 2_N, CANFOROQUINONA, CERVIT T 1000, BÁRIOSILANIZADO, FLUORETO DE SÓDIO, CABOSIL TS 720 ETITANOX 3328. SERINGA REFIL COM 2,5 ML 3 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: FLUROSHIELD DENTSPLY/ULTRADENT OU SIMILAR.	04
60	SOLUÇÃO FIXADORA PRONTA PARA USO. COMPOSTA POR ÁGUA E HIDROXINONA (2-3%). FRASCO COM 475 ML.	06
61	SOLUÇÃO REVELADORA PRONTA PARA USO. COMPOSTA POR	10

Assinado eletronicamente por: José Almeida em 02/04/2025



	ÁGUA, SULFATO DE ALUMÍNIO E TIOSULFATO DE AMÔNIA (10-15%). FRASCO COM 475ML.	
62	SORO FISIOLÓGICO (0,9 NACL EM ÁGUA DESTILADA), FRASCO 100ML.	10
63	SUGADOR, PVC,SALIVA,C/ ARAME,PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL.SUGADOR, MATERIAL PVC,TIPOS ALIVA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES,TIPO, DESCARTÁVEL.MARCA DE REFERÊNCIA: SSPLUS OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: SUGADOR DEVE SER DE BOM MATERIAL, DEVE FICAR FIRME QUANDO DOBRADO.	10
64	SUGADORES CIRÚRGICOS DESCARTÁVEIS, COM TUBO PRINCIPAL FABRICADO EM PVC,PONTA FINA, ESTERELIZADOS INDIVIDUALMENTE. UNIDADE	20
65	TESTES MICROBIOLÓGICOS PARA CONTROLE DE ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (CAIXA C/ 10 AMPOLAS)	20
66	VERNIZ ODONTOLÓGICO COM FLÚOR. CONJUNTO COM 1 FRASCO DE VERNIZ FLUORETADO 5% FLUORETO DE SÓDIO COM 10 ML E 1 FRASCO DE SOLVENTE 10 ML.MARCAS DE REFERÊNCIA: FGM/SSWHITE OU SIMILAR.	04

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A participação na presente dispensa de licitação se dará mediante envio da proposta ao e-mail: contratacao.direta@mppb.mp.br, com a seguinte descrição no assunto: **PROPOSTA COMERCIAL - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90007/2025.**

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da



qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; e

h) O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Após o término do prazo para apresentação de propostas, será efetuada uma verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, avaliando sua aderência ao objeto proposto e a concordância do preço com o estabelecido para a contratação.



4.2. Caso o preço da proposta vencedora exceda a estimativa da Administração, é possível realizar negociações visando obter condições mais vantajosas.

4.2.1. Nessa situação, será enviada uma contraproposta ao fornecedor que ofereceu a melhor oferta, a fim de obter uma proposta melhor com um preço alinhado à estimativa da Administração.

4.2.2. A negociação pode ser conduzida com os fornecedores subsequentes, seguindo a ordem de classificação, caso o primeiro colocado seja desclassificado após a negociação devido à sua proposta ainda permanecer acima do preço máximo estipulado para a contratação.

4.2.3. Independentemente das circunstâncias, uma vez concluída a negociação, os resultados serão devidamente registrados no relatório do procedimento da dispensa de licitação.

4.3. Caso o preço esteja em conformidade, será requerido o envio da proposta, devidamente ajustada ao último lance, e, se necessário, acompanhada por documentos complementares.

4.4. A proposta deverá ter um prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua submissão.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. conter vícios insanáveis;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

4.5.5. apresentar inconformidade com qualquer outra exigência deste aviso ou seus anexos, desde que seja considerada irreparável.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



5.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual; e

5.1.2. o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações ou aditivos relativos à gestão da sociedade, e outros documentos pertinentes, ou o ato constitutivo consolidado devidamente registrado para sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, incluir os documentos referentes à eleição de seus administradores.

5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.2.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.3. REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para apreciação das propostas;

5.3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal,(Através de documento ou certidão que possua o número da inscrição, ex. Alvará CND municipal e etc.), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

5.3.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

5.3.4. prova de regularidade com a:

5.3.4.1. Fazenda Estadual; e

5.3.4.2. Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei.

5.3.5. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

5.3.6. prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

5.3.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.

5.3.8. As certidões fiscais positivas de débitos com efeitos negativos, terão os



mesmos efeitos das certidões de débitos negativas.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. após a homologação e adjudicação, se a decisão for pela contratação, será formalizado o Termo de Contrato ou aceitação da nota de empenho, ou documento equivalente;

6.2. o vencedor do processo terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação, para formalizar a assinatura do Termo de Contrato, aceitação da nota de empenho ou documento equivalente. O não cumprimento deste prazo resultará na perda do direito à contratação, sujeito às sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta; e

6.3. o prazo estipulado para a assinatura do contrato, aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente pode ser prorrogado uma vez, por um período igual, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aprovação pela Administração.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Configura infração administrativa por parte do fornecedor a prática de qualquer das infrações elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total da contratação;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;



7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução da contratação;

7.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame; e

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações listadas nos itens anteriores estará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, pela falta prevista no subitem 7.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. **Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento)** do valor da nota de empenho, aplicando-se ao responsável por qualquer infração prevista no item 7.1.;

7.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Paraíba, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos previstos nos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e

7.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Estado da Paraíba, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, caso haja cometimento de infrações dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como pelas infrações previstas nos subitens 7.1.2 a 7.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente



com a multa (art. 156, §7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla



defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Se todos os fornecedores forem desclassificados ou inabilitados (caracterizando um procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. proceder à republicação deste aviso, indicando uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.1.3. estabelecer um prazo para a adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme necessário.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. É de responsabilidade do fornecedor acompanhar as operações, assumindo os ônus resultantes da perda de oportunidades de negócio devido à não observância de mensagens emitidas pela Administração.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários indicados na divulgação deste procedimento, assim como durante o envio das propostas, seguirão o fuso horário de Brasília-DF, inclusive para contagem



de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores são responsáveis por todos os custos associados à elaboração e apresentação de suas propostas, e a Administração não se responsabilizará por esses custos, independentemente do andamento ou do desfecho do processo de contratação.

9. DOS ANEXOS

9.1. Fazem parte deste Aviso de Contratação Direta, para todos os propósitos e efeitos, os seguintes anexos:

9.1.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**

9.1.2. **ANEXO II - Declaração de Ausência de Parentesco - RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009 e Lei Estadual nº 10.272/2014;**

9.1.3. **ANEXO III - Minuta da proposta comercial.**

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

(assinatura eletrônica)
José Edson dos Santos Almeida
Divisão de Contratos e Contratação Direta
Agente de Contratação
(PORTARIA Nº 333/2023 DIADM)